

## **INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS**

**Despacho n.º 378/2012 de 12 de Março de 2012**

Considerando ser a delegação de competências um instrumento privilegiado de gestão, permitindo a desconcentração administrativa, de forma a que um determinado agente transfira para outro poderes que originariamente lhe pertenciam;

Assim, nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do decreto regulamentar regional n.º 47/92/A, de 27 de novembro, na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 16.º do decreto regulamentar regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, determino:

- 1 - Delegar no delegado do IAMA na ilha Terceira, Pedro Jorge Aguiar Correia, competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de 2.500,00€.
- 2 - Ficam excluídas da presente delegação de competências a autorização de despesas resultantes da aquisição de bens de capital nomeadamente a aquisição de mobiliário e equipamento de escritório ou informático, ferramentas e utensílios, entre outras.
- 3 - São ratificados todos os atos praticados desde a sua nomeação até à presente data.
- 4 - O presente efeito produz efeitos na data da sua publicação.

5 de março de 2012. - O Presidente da direção, *Manuel João Teixeira Neves Beato*.